



CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO
Gabinete nº 07 do Vereador Serginho Castilho

Projeto de Resolução Legislativa n. 177/24. de 21 de novembro de 2024.

"Altera a redação do artigo 8º da Resolução Legislativa nº 50/1991 de 27 de maio de 1991" (Regimento Interno)".

RO.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-
Faz saber que o Plenário deliberativo aprovou e ela Promulga
a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1ª O artigo 8º da resolução Legislativa nº 50/1991 de 27 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - "A Câmara Municipal instalar-se-á no primeiro dia de Janeiro do ano seguinte às eleições, início da legislatura, quando será presidida pelo vereador reeleito com maior número de mandatos entre os presentes"

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

André Henrique Ricardo Estevam
Vereador 1º Secretário - MDB

Manoel Henrique Santos de Sousa
Vereador - PSDB

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Vereador - MDB

GRAUCIMAR FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR - DC

Jeferson André da Silva
VEREADOR - MDB

Milton Custódio Bragança
VEREADOR -



CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO
Gabinete n.º 07 do Vereador Serginho Castilho

Ofício n.º 33/GB /CMETOPO/RO

De 21 de novembro de 2024.

Aos Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
Nesta.

Assunto: "Encaminhamento".

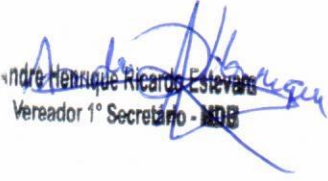
Senhores Vereadores,

Pela presente, encaminho ao conhecimento de Vossas Excelências, o Projeto de Resolução Legislativa n.º 177/24. de 21 de novembro de 2024, que Altera a redação do artigo 8º da Resolução Legislativa n.º 50/1991 de 27 de maio de 1991 (Regimento Interno)

Pela aprovação deste renomado corpo Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente


Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Vereador - MDB


André Henrique Ricardo Estevam
Vereador 1º Secretário - MDB


GRAUCIMAR FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR - DC


Manoel Henrique Santos de Sousa
Vereador - PSDB


Jeferson André da Silva
VEREADOR - MDB


Milton Custódio Bragança
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO
Gabinete nº 07 do Vereador Serginho Castilho

Projeto de Resolução Legislativa n. 177/2024

de 21 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, versa sobre adequação da Sessão de abertura do início da legislatura, será presidida pelo vereador reeleito com maior número de mandatos entre os presentes.

A matéria em debate, faz alteração para modificação de quem presidirá a Sessão de Posse dos Vereadores eleitos.

Pela unidade na aprovação da matéria, somos com saudações aos Parlamentares.

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Vereador - MDB

André Henrique Ricardo Estevam
Vereador 1º Secretário - MDB

GRAUCIMAR FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR - DC

Manoel Henrique Santos de Sousa
Vereador - PSDB

Jeferson André da Silva
VEREADOR - MDB

Milton Custódio Bragança
VEREADOR -



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Projeto

Identificação/Número

177

Data

21/11/2024

ID: 1055449

CRC: 691919D1

Processo

Documento



Processo: 0-0/0

Usuário: LENITA DOS SANTOS ALBINO SCHMOLLER

Criação: 21/11/2024 13:15:00 Finalização: 21/11/2024 13:30:26

MD5: 5D4F699097409FCCB0BC23B1ACF93F61

SHA256: EAB18C8B8FA474420214FF0E562655820EFB01CD1989D052A6FFF5469F61BC5D

Súmula/Objeto:

Altera a redação do artigo 8º da Resolução Legislativa nº 50/1991 de 27 de maio de 1991" (Regimento Interno).

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

OURO PRETO DO OESTE

RO

21/11/2024 13:27:51

ASSUNTOS

Projeto de Resolucao Legislativa

21/11/2024 13:28:09

CIENTES

JONAS JARDIM DOS SANTOS

21/11/2024 13:43:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



LENITA DOS SANTOS ALBINO SCHMOLLER

ASSESSOR PARLAMENTAR

21/11/2024 13:30:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.



SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO

Vereador

21/11/2024 13:32:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1055449 e o CRC 691919D1.